



00081

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.998, DE 13 DE fevereiro DE 1995

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela fazenda Municipal, por via amigável ou Judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Geralda Soares dos Santos ou quem de direito, localizada na Rua Moacyr de Alvarenga Peixoto, Bairro Alto de São João e cadastrada nesta Prefeitura sob BC 15.052.021.001., área essa necessária à melhoria do sistema viário:

"Inicia-se no ponto A, marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Moacyr de Alvarenga Peixoto com acesso à Rodovia Presidente Dutra e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias; do ponto A ao ponto B com SW 01º40'30" e 12,00m confrontando com o acesso à Rodovia Presidente Dutra; do ponto B ao C com SW 61º23'03" e 5,70m; do ponto C ao D SW 79º02'12" e 7,50m do ponto B ao D confrontam com a Av. dos Bandeirantes; do ponto D ao E com NE 01º12'40" e 17,00m, confrontando com propriedade de Manoel Martins; do ponto E ao A inicial com SE 86º01'13" e 12,50m, confrontando com a Rua Moacyr de Alvarenga Peixoto, perfazendo uma área de 184,60m<sup>2</sup> de terreno e 50,05m<sup>2</sup> da área construída".



00082

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**ARTIGO 2º** - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-897 anexa, que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de **natureza urgente** para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**ARTIGO 4º** - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentaria própria.

**ARTIGO 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de fevereiro de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo de Taubaté, por Jacques Féli.

  
JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 13 de fevereiro de 1995.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO